



# CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Ata da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Câmara Municipal de Birigui - SP



PROTOCOLO GERAL 3611/2025  
Data: 18/12/2025 - Horário: 09:08  
Administrativo - REUNI 132/2025

#### TRIGÉSIMA NONA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI.

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, e quarenta e sete minutos reuniram-se no gabinete cinco, o vereador Valdemir Frederico (Presidente), o vereador Davi Antônio de Souza e o vereador José Fermino Grosso (Membros), e os assessores de relações parlamentares Ana Laura e Izaías que participaram como ouvinte. A reunião foi aberta pelo Presidente que foi informado por sua assessoria que o primeiro projeto foi PL 107/25 que INCLUI O LOTEAMENTO RESIDENCIAL OLIVEIRA NO MAPA DE VALORES IMOBILIÁRIOS, INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 4.145, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, o parecer do jurídico está pela legalidade, porém o membro Pr Davi informou a comissão que o projeto encontra-se com um erro de digitação onde altera consideravelmente o tamanho da área citada ao projeto, o presidente da comissão ligou então para o secretário da pasta responsável pelo projeto que já informou que está mandando para a casa uma emenda modificativa para deixar o projeto de forma legal, então a comissão, seguiu o parecer pela **LEGALIDADE**; o próximo item foi o PL 161/25 que trata DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS VALORES DA AMORTIZAÇÃO DO PLANO DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 7.360, DE 5 DE JANEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, que está com parecer pela legalidade do jurídico e a comissão seguiu o parecer **LEGAL**; o próximo item foi o PL 162/25 AUTORIZA PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS GERIDO PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, o projeto foi analisado e o jurídico da casa deu pela sua legalidade, a comissão viu seus pontos positivos e negativos, não unanime seguiu pela **LEGALIDADE**, com os votos favoráveis do vereador Vadão da Farmácia e Pr Davi, o vereador Fermino, preferiu fazer um voto apartado pela ilegalidade; o próximo item foi o PL 163/25 que INSTITUI INSTRUMENTO DE REMUNERAÇÃO PELA UTILIZAÇÃO EFETIVA OU POTENCIAL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, ESPECÍFICOS E DIVISÍVEIS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS que encontra-se na casa com parecer do jurídico pela ilegalidade, a comissão por unanimidade seguiu o parecer do jurídico **ILEGAL**; o próximo item o PL 164/25 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, PROVENIENTE DE RECURSOS FEDERAIS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, está com parecer do jurídico pela legalidade e a comissão seguiu o parecer **LEGAL**. O presidente informou que não haviam mais projetos para





# CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Ata da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

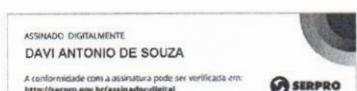
serem analisados. Em seguida o parecer foi assinado pelos membros presentes e devidamente encaminhado para o protocolo da Câmara Municipal para os trâmites regimentais. Ressalta-se que participou da reunião a Assessora de Relações Parlamentares, Sra. Fernanda Prates Jordão Ferreira, a qual procedeu à redação da presente ata. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às onze horas e vinte e seis minutos, e eu, Fernanda Prates Jordão Ferreira, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

**Câmara Municipal de Birigui,**

**Em 17 de dezembro de 2.025.**



**VALDEMIR FREDERICO**  
**PRESIDENTE**



**DAVI ANTÔNIO DE SOUZA**  
**MEMBRO**



**JOSÉ FERMINO GROSSO**  
**MEMBRO**